



MUNICÍPIO DE SENGÉS
CNPJ 76.911.676/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Trav. Souza Naves, 95 - Fone (43) 3567-5146 - CEP 84220-000 - Sengés-Pr.



REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “A PROCURA DE UM MASCOTE”

1 - O CONCURSO

O Concurso Cultural “A Procura de um Mascote” trata-se de uma premiação na modalidade concurso exclusivamente cultural o qual é promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés.

O Concurso Cultural: “A procura de um Mascote” elegerá o modelo do Mascote para simbolizar como marca cultural, esportiva e turística de Sengés, segundo critérios descritos no regulamento (Vide item 5.1).

2 - COMO PARTICIPAR

2.1. O Concurso Cultural “A Procura de um Mascote” é aberto a pessoas físicas de ambos os sexos, de qualquer idade, residentes e domiciliados em Sengés.

2.2. No caso do ganhador ser menor de idade, o responsável legal deverá receber o prêmio. Para participar, o participante deve:

- 1) Criar um desenho para o Mascote do Município;
- 2) Para maiores de idade, o desenho deverá ser entregue na Biblioteca Pública Municipal, juntamente com seu nome, endereço, telefone e termo
- 3) Para alunos(as) de Escolas Municipais, Colégios Estaduais e outros, deverá ser feito uma pré seleção interna, onde deverá ser escolhido os 5 melhores trabalhos. Posteriormente escolhidos, deverão ser enviados para o Departamento de Cultura, localizado na Biblioteca Municipal.
- 4) Ao remeter suas respostas, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente regulamento.

2.3. O(a) interessado(a) expressa a sua voluntária participação nesta atividade e concorda em autorizar o uso de seu nome, imagens e sugestão no site <http://www.senges.pr.gov.br/portal/> e <https://www.facebook.com/Semcetsengés/>, sem nenhum ônus para esta secretaria e em caráter definitivo, não implicando em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento.

2.4. O participante, com a sua inscrição e envio do material automaticamente cederá a título gratuito, exclusivo e definitivo, à Prefeitura Municipal de Sengés, os respectivos direitos autorais patrimoniais de publicação da sugestão vencedora em qualquer meio de comunicação, ou por qualquer suporte.

2.5. Não serão aceitas sugestões enviadas por quaisquer outros meios, tais como e-mails ou telegramas.

2.6. Todas as sugestões enviadas pelas escolas serão submetidas à votação de uma Comissão Julgadora composta por membros do comércio, meios de comunicação, e representantes da Prefeitura.

2.7. Após envio de todas as sugestões, a Comissão Julgadora irá escolher os 3 melhores desenhos, que serão expostos nas redes sociais para votação da população.

2.8. Importante ressaltar que o mascote será utilizado em eventos e que será até mesmo criado uma fantasia, portanto, ele não poderá conter de muitos implementos juntos ao mascote principal.

3 - PERIODICIDADE DO CONCURSO

Período do concurso cultural:

Data de Divulgação: o início do concurso cultural será no dia 22 de maio.

Prêmios para os três primeiros colocados do Concurso Cultural: Uma viagem com acompanhante pela Capital Curitiba.

Data do resultado: A comissão julgadora ao final da primeira fase irá escolher 3 desenhos que na sequência irão para voto popular para que então seja escolhido o GRANDE VENCEDOR.

4 - PREMIAÇÃO

4.1. O(a) autor(a) da melhor sugestão será premiados de acordo com o prêmio estabelecido, pela comissão julgadora.

4.2. A SEMCET entrará em contato com o vencedor logo após encerrado a votação.

4.3. Quanto à entrega do prêmio: O mesmo receberá no Gabinete do Prefeito.

4.4. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, tampouco trocado por outro item e/ou serviço.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO MELHOR DESENHO

5.1. Para a escolha do vencedor do melhor desenho, os critérios serão: criatividade, originalidade e adequação do personagem ao município.

5.2. A comissão julgadora é composta por membros do comércio, dos meios de comunicação e funcionários da Prefeitura Municipal, num total de 07 pessoas.

5.3. As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.

6 - DESCLASSIFICAÇÃO

Os(as) participante serão desclassificados(as) desta atividade em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

6.1. Cadastros incompletos ou incorretos, quanto aos campos de preenchimento obrigatório;

6.2. Participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais;

6.3. Sugestões que não forem adequadas ao tema proposto.

6.4. Se comprovado fraude ou plágio.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A divulgação desta atividade será realizada no site <http://www.senges.pr.gov.br/portal/> e <https://www.facebook.com/Semcetsenges/>

7.2. O(a) participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição.

7.3. A SEMCET se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desta atividade e sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

7.4. Toda e qualquer dúvida sobre esta atividade poderá ser encaminhada à Prefeitura Municipal através do formulário de contato do site, <http://www.senges.pr.gov.br/portal/> e <https://www.facebook.com/Semcetsenges/>

7.5. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos por representantes da Prefeitura Municipal, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8 - VIGÊNCIA DO CONCURSO CULTURAL

8.1. O concurso cultural terá início em 22 de maio e será válido até o dia 19 de junho. O resultado final, com o ganhador será apresentado logo após realização das etapas de escolha. O resultado também será divulgado no site: <http://www.senges.pr.gov.br/portal/> e <https://www.facebook.com/Semcetsenges/>.

Obs: Maiores informações no Regulamento Oficial do Concurso, ou pelo Telefone (43) 3567-2080.